ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

ADESÃO Nº 009/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021-PMIG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-SRP-PMIG
CONTRATO Nº 01.0308/2021

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI E A EMPRESA E. ARAUJO DOS SANTOS ME, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Rua João Santos, 133, Centro, Caxingó-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.618/0001-75, representado pela Exmª. Srª Silmara Cristina Cardoso dos Santos, portadora do CPF nº 014.950.773-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E. ARAUJO DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.783.796/0001-15, sediada na Avenida Paulino Neves, 503, Centro, Tutoia - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lulgerson Galeno Rodrigues, portador do RG nº 2.384.847-SSP-PI, e do CPF nº 959.539.063-15, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 004/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2021-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos em geral e de iluminação pública, bem como prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municipal de Caxingó – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

I - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE**	**V.UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	H	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300	R$ 110,00	R$ 33.000,00
2	H	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1100	R$ 30,00	R$ 33.000,00
3	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1100	R$ 18,00	R$ 19.800,00
4	H	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300	R$ 18,65	R$ 5.595,00

5	CHP	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	300	R$ 105,91	R$ 31.773,00
6	CHP	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	1000	R$ 35,82	R$ 35.820,00
TOTAL					**R$ 158.988,00**

II - MATERIAL ELETRICO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA					
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE**	**V.UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	UND	ALÇA PREFOMADA DIST. CABO #04 AWG WEG	10	R$ 99,00	R$ 990,00
2	UND	ALÇA PREFOMADA DIST. CABO #10 AWG WEG	5	R$ 205,50	R$ 1.027,50
3	UND	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO C/HASTE PLESBOW	37	R$ 7,33	R$ 271,21
4	UND	ARRUELA QUADRADA 38 MM WORK	250	R$ 0,98	R$ 245,00
5	UND	BASE FIXAÇÃO RELÉ FOTOELÉTRICO FOXLUX	150	R$ 17,50	R$ 2.625,00
6	UND	RELÉ FOTOELÉTRICO NA EXATRON	150	R$ 22,33	R$ 3.349,50
7	UND	FITA ISOLANTE EM BAIXA FUSÃO 3M	10	R$ 5,00	R$ 50,00
8	UND	FITA ISOLANTE EM ALTA FUSÃO 3M	10	R$ 12,50	R$ 125,00
9	KG	CABO ALUMINIO CA # 4 AWG SIL	25	R$ 185,00	R$ 4.625,00
10	M	CABO SIL FLEXÍVEL 2X1,5MM²	500	R$ 2,75	R$ 1.375,00
11	M	CABO SIL FLEXÍVEL 2,5MM²	500	R$ 90,00	R$ 45.000,00
12	M	CABO SIL FLEXÍVEL 4MM2	50	R$ 195,00	R$ 9.750,00
13	M	CABO SIL FLEXÍVEL 6MM²	50	R$ 278,00	R$ 13.900,00
14	M	CABO SIL FLEXÍVEL 10MM²	50	R$ 5,78	R$ 289,00
15	M	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 16MM MEGATRON	50	R$ 198,00	R$ 9.900,00
16	M	CABO ELÉTRICO COBRE : NÚ 35MM COPERLINE	50	R$ 245,00	R$ 12.250,00
17	M	CABO ELÉTRICO COBRE : ISOLADO, 25MM; 0,6/1KV XLPE COPERLINE	25	R$ 199,00	R$ 4.975,00
18	UND	CHAVE COMANDO IP 2X30 A COM FERRAGENS, BASE E RELE FAME	2	R$ 73,30	R$ 146,60
19	UND	CHAVE FUSÍVEL DISTR. BASE C ; 15KV; 300 A; RUPTURA 10KA; XS FAME	2	R$ 950,00	R$ 1.900,00
20	UND	CONECTOR PERFURANTE 10MM KALA	50	R$ 13,00	R$ 650,00
21	UND	CONECTOR PERFURANTE 16MM KALA	50	R$ 15,00	R$ 750,00
22	UND	CONECTOR PERFURANTE 25MM KALA	50	R$ 20,54	R$ 1.027,00
23	UND	CONECTOR PERFURANTE 35MM KALA	25	R$ 30,20	R$ 755,00
24	UND	CONECTOR BRONZE P/HASTE AÇO COBREADO: 16MM² OLIVO	12	R$ 18,00	R$ 216,00
25	UND	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO TIPO KS 25 OLIVO	15	R$ 26,50	R$ 397,50

26	UND	CONECTOR AMPACT TIPO II OLIVO	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00
27	UND	CONECTOR AMPACT TIPO III OLIVO	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00
28	UND	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA, PADRÃO CEMAR TAF	1	R$ 44,00	R$ 44,00
29	UND	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA, PADRÃO CEMAR TAF	1	R$ 100,00	R$ 100,00
30	UND	DISJUNTOR "QUICK-LAG": BIPOLAR 15A SHINNEIDER	2	R$ 9,12	R$ 18,24
31	UND	DISJUNTOR "QUICK-LAG": BIPOLAR 50A SHINNEIDER	2	R$ 20,50	R$ 41,00
32	UND	DISJUNTOR "QUICK-LAG": BIPOLAR 70A SHNNEIDER	2	R$ 22,30	R$ 44,60
33	UND	DISJUNTOR "QUICK-LAG": BIPOLAR 100A SHNNEIDER	2	R$ 40,65	R$ 81,30
34	UND	HASTE DE ATERRAMENTO AÇO COBREADO: 16X2400MM OLIVO	12	R$ 24,40	R$ 292,80
35	UND	ISOLADOR ROLDANA; PORCELA: 76X79MM GERMER	50	R$ 1,89	R$ 94,50
36	UND	LÂMPADA DE LED: 20 W AVANT	100	R$ 24,30	R$ 2.430,00
37	UND	LÂMPADAS DE LED: 30 W AVANT	350	R$ 31,00	R$ 10.850,00
38	UND	SOQUETE E-27 FOXLUX	100	R$ 2,25	R$ 225,00
39	UND	SOQUETE E-40 FOXLUX	25	R$ 9,70	R$ 242,50
40	UND	LUMINÁRIA LED 30 W COMPLETA OLIVO	50	R$ 69,00	R$ 3.450,00
41	PÇ	LUMINÁRIA LED 50 W COMPLETA OLIVO	50	R$ 115,00	R$ 5.750,00
42	PÇ	LUMINÁRIA LED 100 W COMPLETA OLIVO	50	R$ 190,00	R$ 9.500,00
43	PÇ	LUMINÁRIA LED 150 W COMPLETA OLIVO	50	R$ 220,00	R$ 11.000,00
44	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA SIMPLES - E-27 OLIVO	100	R$ 40,50	R$ 4.050,00
45	PÇ	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA COM BASE E 27 OLIVO	500	R$ 48,00	R$ 24.000,00
46	PÇ	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1 MT OLIVO	50	R$ 19,00	R$ 950,00
47	UND	BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE 2 MT OLIVO	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
48	UND	PARAFUSO DE MÁQUINA GALV. 16 X 250 MM CISER	100	R$ 4,39	R$ 439,00
49	UND	PARAFUSO DE MÁQUINA GALV. 16 X 300 MM CISER	50	R$ 5,22	R$ 261,00
50	UND	PARAFUSO DE MÁQUINA GALV. 16 X 350 MM CISER	50	R$ 5,56	R$ 278,00
51	UND	TRAFO DIST. TRIF. : 13800/380-220V;75KVA SHINNEIDER	1	R$ 1.950,90	R$ 1.950,90
52	UND	POSTE DE CONCRETO DT: 300/9 ELETROPAULO	1	R$ 980,00	R$ 980,00
53	UND	POSTE DE CONCRETO DT: 300/11 ELETROPAULO	1	R$ 220,00	R$ 220,00
54	UND	POSTE DE CONCRETO DT: 600/11 ELETROPAULO	1	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00

55	UND	POSTE CIRCULAR 400/14 ELETROPAULO	1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
56	UND	POSTE CIRCULAR 200/11 ELETROPAULO	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
TOTAL					**R$ 203.692,15**

III - MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO					
ITEM	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE**	**V.UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	UNID	CABO FLEX 6MM³ SIL	30	R$ 385,00	R$ 11.550,00
2	UNID	CABO FLEX 4MM³ SIL	32	R$ 220,00	R$ 7.040,00
3	UNID	CABO FLEX 2,5MM³ SIL	40	R$ 185,00	R$ 7.400,00
4	UNID	CAIXA 4" X 2" TRAMONTINA	250	R$ 2,18	R$ 545,00
5	UNID	CAIXA MEDIDOR MONOFE TAF	45	R$ 50,00	R$ 2.250,00
6	UNID	CAIXA MEDIDOR TRIFASE TAF	17	R$ 120,00	R$ 2.040,00
7	PAR	ISOLADOR CLIATES MONO RIBEIRO	750	R$ 0,94	R$ 705,00
8	PAR	ISOLADOR CLIATES TRIF RIBEIRO	750	R$ 1,50	R$ 1.125,00
9	UNID	CONJ ARSTOP P/ AR FAME	30	R$ 61,00	R$ 1.830,00
10	UNID	CURVA PVC 25MM AMANCO	300	R$ 4,63	R$ 1.389,00
11	UNID	CURVA PVC 32MM AMANCO	150	R$ 8,20	R$ 1.230,00
12	UNID	DISJUNTOR 15A MONOF FAME	75	R$ 15,19	R$ 1.139,25
13	UNID	DISJUNTOR 20A MONOF FAME	75	R$ 15,19	R$ 1.139,25
14	UNID	DISJUNTOR 25A MONOF FAME	75	R$ 15,19	R$ 1.139,25
15	UNID	DISJUNTOR 30A MONOF FAME	75	R$ 16,19	R$ 1.214,25
16	PC	ELETROD CORRUG 25MM 50MT AMANCO	22	R$ 110,00	R$ 2.420,00
17	PC	ELETROD CORRUG 32MM 25MT AMANCO	15	R$ 96,00	R$ 1.440,00
18	UNID	ELETROD RIGIDO 25MM 3MT AMANCO	65	R$ 10,33	R$ 671,45
19	UNID	ELETROD RIGIDO 32MM 3MT AMANCO	65	R$ 16,73	R$ 1.087,45
20	UNID	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 10MT 3M	40	R$ 21,83	R$ 873,20
21	UNID	FITA ISOLANTE 20MT 3M	55	R$ 20,33	R$ 1.118,15
22	UNID	GRAMPO GAR ATERRAMENTO OLIVO	130	R$ 16,43	R$ 2.135,90
23	UNID	HASTE ATERRAMENTO 2,40 OLIVO	130	R$ 44,17	R$ 5.742,10
24	UNID	INTERRUPTOR 1TECLA FAME	225	R$ 8,36	R$ 1.881,00
25	UNID	INTERRUPTOR 2 TECLAS FAME	225	R$ 16,60	R$ 3.735,00
26	UNID	INTERRUPTOR 3 TECLAS FAME	100	R$ 23,70	R$ 2.370,00
27	UNID	INTERRUPTOR C/ TOMADA FAME	150	R$ 16,70	R$ 2.505,00
28	UNID	INTERRUPTOR 2+1 FAME	150	R$ 27,00	R$ 4.050,00
29	UNID	LAMPADA FLUOR TUBULAR 40W AVANT	150	R$ 13,40	R$ 2.010,00
30	UNID	LAMPADA PL 20W OUROLUX	250	R$ 12,50	R$ 3.125,00
31	UNID	LAMPADA PL 25W OUROLUX	250	R$ 13,57	R$ 3.392,50
32	UNID	LAMPADA PL 34W OUROLUX	125	R$ 30,67	R$ 3.833,75
33	UNID	LAMPADA PL 45W OUROLUX	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00
34	UNID	PLAFON ILUMI	250	R$ 5,85	R$ 1.462,50
35	UNID	REATOR 1X40W INTRAL	50	R$ 23,45	R$ 1.172,50

36	UNID	REATOR 2X40W INTRAL	125	R$ 29,60	R$ 3.700,00
37	UNID	TOMADA 10A FAME	250	R$ 7,50	R$ 1.875,00
38	UNID	TOMADA 20A FAME	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
39	UNID	ADAPTADOR SOLD 25X3/4 AMANCO	90	R$ 1,05	R$ 94,50
40	UNID	ASSENTO SANITARIO HERC	45	R$ 25,50	R$ 1.147,50
41	UNID	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL DECA	45	R$ 92,00	R$ 4.140,00
42	UNID	BOIA CONTROLE DE NIVEL CX D'AGUA ANAUGER	50	R$ 7,50	R$ 375,00
43	UNID	BUCHA RED SOLD CURTA 25X20 AMANCO	30	R$ 0,50	R$ 15,00
44	UNID	CAIXA DESC EXT CIPLA	45	R$ 22,70	R$ 1.021,50
45	UNID	CAP PVC ESG 100MM AMANCO	40	R$ 7,50	R$ 300,00
46	UNID	JOELHO ESG 100MM 45° AMANCO	20	R$ 6,40	R$ 128,00
47	UNID	JOELHO ESG 50MM 45° AMANCO	20	R$ 2,58	R$ 51,60
48	UNID	JOELHO SOLD 20MM AMANCO	150	R$ 0,75	R$ 112,50
49	UNID	JOELHO SOLD 25MM AMANCO	150	R$ 1,08	R$ 162,00
50	UNID	JOELHO LRM 25X3/4 AMANCO	25	R$ 6,13	R$ 153,25
51	UNID	JOELHO ESG 100MM AMANCO	25	R$ 7,37	R$ 184,25
52	UNID	JOELHO ESG 40MM AMANCO	25	R$ 1,81	R$ 45,25
53	UNID	JOELHO ESG 50MM AMANCO	25	R$ 3,00	R$ 75,00
54	UNID	LAVATORIO SUSPENSO AMANCO	60	R$ 70,00	R$ 4.200,00
55	UNID	LUVA ESG 100MM AMANCO	25	R$ 6,00	R$ 150,00
56	UNID	LUVA ESG 50MM AMANCO	25	R$ 3,00	R$ 75,00
57	UNID	LUVA SOLD LRM 25X3/4 AMANCO	40	R$ 6,50	R$ 260,00
58	UNID	PARAFUSO FIXA P/ VASO LG METAIS	90	R$ 3,50	R$ 315,00
59	UNID	PORTA PAPEL CIVITT	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
60	UNID	REDUÇÃO ESG 100X50MM AMANCO	20	R$ 7,70	R$ 154,00
61	UNID	REG GAVETA BRUTO 1/2 DECA	40	R$ 39,70	R$ 1.588,00
62	UNID	REG GAVETA BRUTO 3/4 DECA	40	R$ 38,20	R$ 1.528,00
63	UNID	REG PRESSAO 1/2 DECA	60	R$ 33,38	R$ 2.002,80
64	UNID	REPARO CX DESCAGA EXT ASTRA	45	R$ 11,57	R$ 520,65
65	UNID	SIFAO PVC SIMPLES BLUKIT	100	R$ 8,30	R$ 830,00
66	UNID	TE SOLD 20MM AMANCO	40	R$ 1,20	R$ 48,00
67	UNID	SIFAO PARA LAVATORIO AMANCO	60	R$ 12,47	R$ 748,20
68	UNID	TE ESG 100MM AMANCO	25	R$ 14,45	R$ 361,25
69	UNID	TE ESG 50MM AMANCO	25	R$ 6,40	R$ 160,00
70	UNID	TORN PRESSAO LAVAT CIVITT	65	R$ 21,53	R$ 1.399,45
71	UNID	TUBO CX DESCARGA AMANCO	65	R$ 9,37	R$ 609,05
72	UNID	TUBO LIGAÇÃO P/ BACIA SANITARIA AMANCO	80	R$ 4,78	R$ 382,40
73	UNID	TUBO ESG 100MM AMANCO	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
74	UNID	TUBO ESG 40MM AMANCO	40	R$ 25,00	R$ 1.000,00
75	UNID	TUBO ESG 50MM AMANCO	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00

76	UNID	TUBO SOLD 20MM AMANCO	125	R$ 14,50	R$ 1.812,50
77	UNID	TUBO SOLD 25MM AMANCO	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
78	UNID	VALVULA ESCOAMENTO LAVAT AMANCO	100	R$ 7,12	R$ 712,00
79	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO AMANCO	60	R$ 7,80	R$ 468,00
TOTAL					**R$ 132.566,15**

VALOR TOTAL DOS LOTES	**R$ 495.246,30**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2021**, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 495.246,30 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO 04.122.0005.2276.2247
ELEM DE DESPESA 3.3.90.30
FONTE RECURSOS 001
ELEM DE DESPESA 3.3.90.39
FONTE RECURSOS 001, 075

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriti dos Lopes/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CAXINGÓ/PI, 03 DE AGOSTO DE 2021.

Silmara Cristina Cardoso dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAXINGÓ - PI
Silmara Cristina Cardoso dos S. Veras
CPF: 014.950.773-90
Sec. Mun. de Administracao e Planejamento
Portaria n 003/2021

Lulgerson Galeno Rodrigues
E. ARAUJO DOS SANTOS ME
CNPJ Nº 28.783.796/0001-15